



CLUBE ATLÉTICO SÃO PAULO

São Paulo Athletic Club

www.spac.org.br

2ª Reunião Ordinária – 18.02.2020:

Deliberação 08-2020: Aprovada por unanimidade a Contratação da Empresa RC Engenharia para a Prestação de Serviço conforme Contrato.

Deliberação 09-2020: Foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações:

- Horários limites para uso da Churrasqueira e Espaço Bowls: encerramento geral dos eventos às 23h30min, de segunda a sábado, e 19h00 aos domingos e feriados. A churrasqueira encerrará, de segunda a sábado, às 21h30, sendo que o locador daquele espaço e seus convidados poderão permanecer na área do Bowls até as 23h30, desde que o espaço do Bowls não esteja sendo utilizado para outra finalidade ou locado para outra pessoa;

- Vagas de estacionamento: 15 (quinze) vagas para sócios que locarem o Salão Social (apenas no período noturno); 05 (cinco) vagas para não sócios que locarem o Salão Social (apenas no período noturno); 05 (cinco) vagas para quem locar o Salão de Chá (apenas no período noturno); 03 (três) vagas para quem locar o espaço do Bowls (períodos diurno e noturno); 01 (uma) vaga para quem locar a Churrasqueira (períodos diurno e noturno). O direito às vagas depende de disponibilidade conforme a ordem de chegada, isto é, não há garantia de vagas aos locadores de espaços do clube para eventos, devendo se submeter à fila de espera se houver;

- Multa de 30% sobre o valor do Contrato de locação: aplicável no caso de Sócio/Contratante que exceder o horário limite estabelecido em contrato e/ou no regulamento. Além de multa contratual, será encaminhada reclamação para a Comissão de Disciplina e Ética aplicar as sanções estatutárias que entender cabíveis ao sócio responsável pela locação;

- Recebimento de valores: assim que os equipamentos de cobrança e meios de pagamento já encomendados estiverem disponíveis, todos os valores relativos à locação de espaços do clube para eventos deverão ser pagos diretamente ao Setor de Eventos, não mais competindo ao SAAS ou ao Depto. Financeiro receber ou cobrar tais valores;

- Comunicação aos associados: deverão ser divulgados pelos canais de comunicação ordinária do clube os dias e horários em que serão realizados eventos abertos aos associados, inclusive com orientação para que não venham de carro, haja vista o número limitado de vagas de estacionamento disponíveis;

- Regulamento de Eventos: as regras e orientações aprovadas nesta data, bem como todas as demais vigentes serão compiladas e harmonizadas em um documento único, chamado Regulamento de Eventos, que será elaborado pelo Setor de Eventos e submetido ao Diretor Secretário para revisão. Uma vez finalizado, este regulamento ou uma versão resumida dele será necessariamente entregue a todas as pessoas que locarem espaços do clube para eventos.

Deliberação 10-2020: Foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações:



CLUBE ATLÉTICO SÃO PAULO

São Paulo Athletic Club

www.spac.org.br

- Raias da piscina: nos fins de semana e feriados, entre 7h00 e 10h00, as quatro raias serão mantidas. A partir das 10h00, serão mantidas, no mínimo, duas raias serão retiradas, permanecendo as raias centrais 01 e 02. Ainda, nos fins de semana e feriados, caso seja necessário em face de eventos esportivos ou recreativos ou em razão de grande número de pessoas fazendo uso da piscina, as raias centrais 01 e 02 poderão ser removidas mediante autorização do Gerente de Esportes (Ricardo Almirato) ou do Diretor de Esportes;

- Idade mínima para crianças desacompanhadas na piscina e demais dependências do clube: crianças menores de 10 (dez) anos, filhos de associados ou convidados, somente poderão frequentar a piscina se acompanhados de pais ou responsáveis, neste último caso autorizado por escrito pelos pais. Nas demais atividades, esportivas ou sociais, é obrigatória a presença do pai ou responsável no recinto do clube;

- Contrato da Equipe de Rugby: aprovada a renovação do contrato passando a ser cobrado R\$ 5.600,00 por mês, com vigência de um ano e correção pelo IGP-M a partir de 2021;

- *Personal trainers*: os professores da academia poderão ser *personal trainners* dos associados fora de seu horário regular de trabalho. Para isso, deverão assinar contrato específico com o clube e seguir as orientações e normas ali contidas. Além disso, foi aprovada também a possibilidade de associados terem *personal trainners* de tênis ou de *squash*, desde que as aulas sejam nos mesmos horários permitidos para o uso das quadras por convidados, mediante o pagamento de R\$ 20,00 por hora;

- Convidados esportivos:

(a) os convidados esportivos poderão acessar as quadras de tênis e de squash entre as 10h00 e as 17h00 e após as 19h30 nos dias de semana. Nos fins de semana e feriados, a partir das 12h30. Serão feitas adaptações e correções nos regulamentos de esportes (tênis e squash) para contemplar essa deliberação;

(b) convidados esportivos e convidados sociais somente poderão acessar as dependências do clube acompanhados ou autorizados pelo associado responsável pelo convite, sendo que a pulseira a identificar o candidato deverá ser colocada por funcionários da portaria e somente poderá ser retirada pelos mesmos funcionários, sob pena de infração disciplinar do associado responsável pelo convidado;

(c) cada associado poderá trazer até 02 (dois) convidados por Título para acesso à Piscina aos fins de semana e feriados;

- Convidado esportivo noturno: criação de nova taxa de convite esportivo noturno no valor de R\$ 50,00 para o período a partir das 19h30.

- Clínicas e aulas esportivas: passa a ser obrigatória a inscrição para as Clínicas de Esporte oferecidas pelo clube. Haverá dois períodos de inscrição por ano, no início de cada semestre. Caso os alunos inscritos superem um número máximo de faltas a ser definido pelo Depto. de Esportes para cada modalidade, somente poderão participar novamente da clínica em questão após novo período de inscrições; e



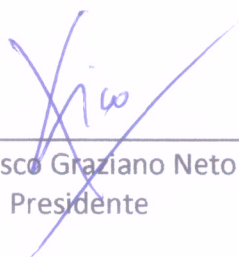
CLUBE ATLÉTICO SÃO PAULO

São Paulo Athletic Club

www.spac.org.br

- Aluguel do campo de Sto. Amaro para eventos particulares: reajuste do aluguel do campo da Filial de Santo Amaro de R\$ 1.500,00 passando para R\$ 1.600,00 com estacionamento e de R\$ 1.300,00 para R\$ 1.400,00 sem estacionamento.

Deliberação 11-2020: Ocorrência envolvendo barulho excessivo no dia 16.01.2020: após apuração pela Comissão de Disciplina e Ética e por membros da Diretoria, entendeu-se não haver elementos capazes de levar à aplicação de sanções aos associados de nº 66, 99, 119, 571 e 701. De acordo com os registros da portaria, todos esses associados se retiraram das dependências do clube muito antes de a Polícia Militar ter interpelado nossos funcionários na portaria para que imediatamente cessassem os atos de distúrbio, emissão de ruídos e perturbação do sossego de vizinhos. Os únicos associados passíveis de serem punidos são os de nº 939 e 832, que somente se retiraram do clube após as 2h50 do dia 17.01.2020, sendo o último responsável pela locação do espaço da churrasqueira. Haverá devolução do caso à Comissão de Disciplina e Ética para devido exercício do contraditório quanto ao associado nº 932 e encaminhamento do caso ao Conselho Deliberativo para tratar do associado nº 832, nos termos do art. 35, "j", do estatuto social do clube.



Francisco Graziano Neto
Presidente



Paulo Doron R. de Araujo
Secretário